LEI Nº767/2007

Súmula: Altera a Lei n° 714 de 21 de junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os §§ 1° e 2° do artigo 9° da Lei n° 714/05, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9° -

§ 1º. A promoção vertical realizar-se-á anualmente, obedecido ao interstício de dois anos da última promoção, no mês seguinte à apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade ou titulação.

§ 2º. A primeira promoção vertical aos que se encontrem em estágio probatório será efetivada após a aprovação deste, para nível correspondente à habilitação que possuía na data da nomeação, ou no nível correspondente à nova escolaridade ou titulação, se obteve a habilitação no período de estágio probatório.

Art. 2° - O Artigo 14 da Lei n° 714/05 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14 - Cumprido o estágio probatório, o servidor será automaticamente promovido à referência seguinte, no mesmo ou no nível em que for promovido, no mês seguinte à apresentação do documento comprobatório da nova escolaridade ou titulação.

Art. 3° - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 32.
Art. 32 -

***Parágrafo Único* –** Não realizando a administração a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à progressão horizontal automática, exceto os que se encontrarem em estágio probatório, licença sem vencimento e licença para tratamento de saúde por mais de seis meses, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 4° - Ficam criados os cargos de provimento efetivo de: ***Agente Técnico em Enfermagem, Agente Mecânico, Agente Borracheiro, Agente Advogado e Agente Médico Veterinário,*** com as respectivas titulações e funções, atividades previstas para cada cargo, atribuições dos cargos como: titulação mínima, jornada de trabalho semanal, número de vagas, progressão vertical e tabela de vencimentos, conforme anexos I, II, III, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVII.

Art. 5° - Ficam alteradas as atividades previstas para o cargo efetivo de Agente Contador, devidamente especificadas no Anexo I.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e sete

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, TITULAÇÃO E FUNÇÕES

CARGO: AGENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SÍMBOLO: Ag TEnf

NÍVEL I
TITULAÇÃO EXIGIDA: ensino médio completo (com habilitação específica em nível técnico em enfermagem).

NÍVEL: II
TITULAÇÃO EXIGIDA: ensino superior completo (não específico).

NÍVEL: III
TITULAÇÃO EXIGIDA: ensino superior completo (na área de atuação).

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atividades administrativas do serviço de saúde;
- Auxiliar nos trabalhos do laboratório clínico quando necessário;
- Coordenar as atividades da secretaria da unidade de saúde;
- Executar atividades da vigilância sanitária;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE MECÂNICO
SÍMBOLO: Ag Mec

NÍVEL I
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

NÍVEL II
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.

NÍVEL III
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

NÍVEL IV
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo (com curso profissionalizante na área de atuação).

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Assessorar tecnicamente o recebimento dos equipamentos mecânicos, conferindo as especificações,
- Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos de equipamentos e instalações Mecânicas,
- Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico.
- Controlar os equipamentos no período de garantia,
- Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos,
- Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares,
- Auxiliar na elaboração de projetos para fabricação ou adaptação de sistemas mecânicos em geral,
- Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas, orientando sua execução,
- Utilizar ferramentas, equipamentos de soldagem, aparelhos de medição e apetrechos mecânicos, para execução de suas tarefas,
- Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e extensão referentes à área mecânica,
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas,
- Participar de programa de treinamento, quando convocado,

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: AGENTE BORRACHEIRO
SÍMBOLO: Ag Bo

NÍVEL I
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

NÍVEL II
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.

NÍVEL III
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

NÍVEL IV
TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo (não específico).

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Executar serviços de borracharia;
- Montar e desmontar pneus;
- Reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados e
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: AGENTE ADVOGADO
SÍMBOLO: Ag Ad

TITULAÇÃO EXIGIDA:

NÍVEL I – Curso Superior de Direito (com inscrição na OAB).

NÍVEL II – Curso de Pós graduação (especialização na área de Direito Público)

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Elaborar defesas e petições judiciais, bem como pareceres jurídicos internos: visando a promoção dos interesses públicos e a adequação dos atos administrativos à legislação aplicada; apurando as informações, compilando os elementos necessários e procedimentos cabíveis aos objetivos municipais;
- Representar o município em juízo, mediante delegação de competência;
- Representar e defender extrajudicial e judicialmente os interesses do Município em qualquer foro ou instância podendo praticar todos os atos para o foro em geral;
- Preparar contratos, convênios e acordos nos quais o Município fique como parte e
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE MÉDICO VETERINÁRIO
SÍMBOLO: Ag MV

TITULAÇÃO EXIGIDA:

NÍVEL I – Curso Superior em Veterinária (com inscrição no CRMV).

NÍVEL II – Curso de Pós-Graduação (especialização) na área de atuação.

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- Elaborar e coordenar projetos de produção animal, em nível municipal e em parceria com outras entidades: prestando assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e, individualmente, a produtores contemplados com Programas de Governo;
- Inspecionando e fiscalizando locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando à observância de medidas sanitárias, higiênicas e tecnológicas consideradas necessárias;
- Participando e coordenando na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos, etc;
- Promovendo e coordenando a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural;
- Promover ações em Vigilância Sanitária, como: inspeções em industrias e comercio de animais, zoonose (raiva), endemias, saneamento básico e vigilância em saúde.

CARGO: AGENTE CONTADOR
SÍMBOLO: AgC

TITULAÇÃO EXIGIDA:

NÍVEL I – Curso Superior em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC.

NÍVEL II – Curso de Pós graduação (especialização na área de atuação)

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO

- planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operação, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro da Prefeitura Municipal;
- revisar demonstrativos contábeis;
- emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- Efetuar perícias contábeis;
- orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeiro;
- orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais;
- realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara;
- administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros;
- realizar e coordenar os trabalhos de auditagem geral;
- determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades;
- assinar relatório das contas do executivo municipal juntamente com o Prefeito Municipal, a ser enviado ao tribunal de contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço;
- prestar assessoramento ao prefeito municipal e aos diretores municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;

- fazer levantamento e organizar demonstrativos contáveis patrimoniais e financeiros;
- organizar e assinar balanços e balancetes;
- preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
- planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade;
- assessorar o Diretor Municipal de Planejamento sobre matéria orçamentária e tributária;
- controlar dotações orçamentárias;
- atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal;
- realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Assessoria da Procuradoria Jurídica;
- alimentar, orientar os servidores dos setores envolvidos com o sistema SIM-AM/PCA e ser o responsável direto pelo envio ao Tribunal de Contas do Paraná de acordo com instruções normativas daquela instituição;
- comunicar ao prefeito municipal, procuradoria jurídica e ao controle interno eventualmente atraso da entrega do SIM-AM/PCA nos prazos estabelecidos, com justificativa e apontamento do agente causador;
- executar outras atividades correlatas.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	TITULAÇÃO MÍNIMA	Jornada de Trabalho Semanal	Nº DE VAGAS	Vencimento Inicial
Agente Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	30 horas	10	R$ 572,40
Agente Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	02	R$ 750,00
Agente Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	02	R$ 515,16
Agente Advogado	Ensino Superior Completo em Direito (com inscrição na OAB)	20 horas	02	R$1.373,76
Agente Médico Veterinário	Ensino Superior Completo na área	30 horas	02	R$1.373,76

ANEXO III

PROGRESSÃO VERTICAL

CARGO: Agente Técnico em Enfermagem

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgTEnf II	1 a 18	Ensino Médio Completo (com habilitação específica em nível técnico em Enfermagem)	II e III
II	AgTEnf III	1 a 18	Ensino Superior Completo (não específico)	III
III	AgTEnf IV	1 a 28	Ensino Superior Completo (na área de atuação)	

CARGO: Agente Mecânico

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgMec I	1 a 18	Ensino Fundamental Incompleto	II, III e IV
II	AgMec II	1 a 18	Ensino Fundamental completo	III e IV
III	AgMec III	1 a 18	Ensino Médio completo	IV
IV	AgMec IV	1 a 18	Ensino Médio Completo (com curso profissionalizante na área de atuação)	

CARGO: Agente Borracheiro

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgBo I	1 a 18	Ensino Fundamental Incompleto	II, III e IV
II	AgBo II	1 a 18	Ensino Fundamental Completo	III e IV
III	AgBo III	1 a 18	Ensino Médio Completo	IV
IV	AgBo IV	1 a 18	Ensino Superior Completo (não específico)	

CARGO: Agente Advogado

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgAd I	1 a 18	Ensino Superior em Direito (com inscrição na OAB)	II
II	AgAd II	1 a 18	Pós graduação (especialização na área de Direito Público)	

CARGO: Agente Médico Veterinário

NÍVEIS	CÓDIGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROMOÇÃO VERTICAL
I	AgV I	1 a 18	Ensino Superior Específico	II
II	AgV II	1 a 18	Pós graduação	